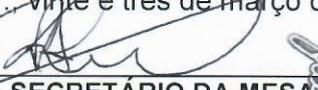


ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SETHOSU SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE UMUARAMA-PARANÁ

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro as vinte e uma horas, no salão de eventos da churrascaria Brasil, Rua Manoel Ramires, 5782, Rodovia Pr 323 KM 305, anexo ao posto 3 cavalos Parque Industrial I, nesta cidade de Umuarama Paraná, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária, em segunda convocação, devidamente convocada por Edital de convocação, publicado no Jornal Umuarama ilustrado, edição do dia 12 de março de 2024, página B2. Abriu os trabalhos o Sr. Jesuíno Pereira de Oliveira, Presidente da Entidade, agradeceu a presença de todos, em seguida solicitou a Diretora Tesoureira da Entidade a Sra. Hilza Labres de Oliveira, que verificasse se havia número de Associados suficientes e quites com a tesouraria para dar início aos trabalhos em segunda Convocação, constando na lista de presentes 280 (duzentos e oitenta) inscritos com direito a votar na assembleia geral extraordinária e estavam presentes e assinado a lista 204 (duzentos e quatro) dando quórum, de 2/3 conforme determina o estatuto social da entidade, contendo assim quórum necessário para o início da Assembleia em segunda convocação. Em seguida o Senhor Presidente solicitou aos presentes da Assembleia, que indicassem 03 (três) nomes para a mesa diretora dos trabalhos. Assim, foram indicados para compor a mesa os Senhores, os Sres. (a) Adriano Evangelista Abelha, Ricardo Andrei Lovato e Luzia da Silva Santos, para presidente secretário e escrutinador, respectivamente, os quais foram aprovados por unanimidade, Tomando a direção dos trabalhos o Sr. Adriano Evangelista Abelha em seu nome e em nome dos demais componentes da mesa, agradeceu a indicação e desde logo deu início aos trabalhos solicitando ao Secretário da mesa o Sr. Ricardo Andrei Lovato, que fizesse a leitura do Edital de convocação, feito a leitura passou-se a deliberarem sobre a ordem do dia: (A) discussão e votação da Instituição da de CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL Para constar das convenções coletivas de trabalho do ano de 2024/2025 em Favor do sindicato profissional, em observância aos artigos 513 "e" da CLT e art. 7º, XXVI da Constituição Federal, considerando que o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou constitucional a instituição, por acordo ou Convenção coletiva, contribuição assistencial para todos os empregados de uma categoria, ainda que não sejam sindicalizados, desde que assegurado o direito de oposição, conforme tese de repercussão geral Fixada no Tema 935 da Corte Superior no Agravo no Recurso Extraordinário Federal, considerando que o Supremo instituição da CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL para constar nas convenções coletivas de trabalho do ano de 2024/2025.(B). Discussão e votação da manutenção da mensalidade sindical. E valor, para manutenção e custeio do sistema sindical, financeiro do sindicato, a continuidade dos serviços de assistência aos empregados, dar assistência e conferencia nas rescisões de contrato de trabalho, manter o departamento jurídico e atendimento de serviços sindicais e das negociações nas convenções coletivas e acordos coletivos de trabalho. A seguir o Presidente colocou em discussão o item "a" do edital de convocação. "Discussão e votação da manutenção da Mensalidade Sindical." O Presidente da mesa sugeriu da plenária que dessem seu parecer ou sugestão sobre a referida contribuição assistencial, como ninguém se manifestou, o item foi para votação, sendo aprovado por unanimidade. Em ato contínuo passou-se ao item. (B). Discussão e votação da manutenção da mensalidade sindical social. Em seguida o Presidente passou a palavra aos presentes e pediu que dessem opinião sobre a mensalidade sindical social o Sr. Jesuíno Pereira de Oliveira pediu a palavra e disse que mesmo com todas as dificuldades o sindicato vem desenvolvendo seu trabalho e que a mensalidade sindical social, o associado que contribui com a mensalidade sindical social fica isento da contribuição assistencial, da arredação com a contribuição assistencial haverá repasse de 15% (quinze por cento) para FETHEPAR Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade e de 5% (cinco) por cento para a CONTRATRUH Confederação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade. Após a explicação do Sr. Jesuíno Pereira de Oliveira, ninguém mais se manifestou. A seguir foi colocado em votação o item "b" do edital com as propostas apresentadas, obtendo-se o seguinte resultado: 180 (cento e oitenta) votos favoráveis e nenhuma abstenção. Não houve voto contrário. Aprovado por unanimidade, em seguida o Sr. presidente da mesa deixou a palavra livre para quem quisesse manifestar-se, ou acrescentar mais ou fazer algum comentário, como ninguém se manifestou, foi encerrada a presente A.G.E, e determinada a lavratura da presente ATA que vai assinada por mim secretário dos trabalhos e pelos os demais componentes da mesa Umuarama-Pr. vinte e três de março de dois mil e vinte e quatro.


PRESIDENTE DA MESA
Adriano Evangelista Abelha
CPF nº 043.942.019-93


SECRETÁRIO DA MESA
Ricardo Andrei Lovato
CPF Nº 024.248.019-59


ESCRUTINADOR DA MESA
Luzia da Silva Santos
CPF Nº 929.424.829-15



Registro de Títulos e Documentos e Pessoas
Jurídicas da Comarca de Umuarama - PR
SELO Nº SFTD4Qvov44Gc9WtTIfc1225q
Consulte esse selo em
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

PROTOCOLADO SOB Nº 77.541
AVERBADO AO REGISTRO Nº 813
LIVRO Nº A-022
ARQUIVO Nº 202
Umuarama-PR, 16 de abril de 2024.



Elvira Santos Moreira

Elvira Santos Moreira
Oficial Registradora

DOCUMENTO REGISTRADO
POR MEIO ELETRÔNICO



2º CARTORIO DE Notas
ADRIANO EVANGELISTA ABELHA
titular
R. Des. Munhoz de Melo, 2742 CEP 87.501-200
Umuarama - PR - fone: (41) 3627-5070
2tabelionatodenotas@gmail.com

2º Tabelionato de Notas
Selo SFTN1uGVubF03kLpE6Ib1230q
Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por SEMELHANÇA (por solicitação da parte) as
assinaturas de ADRIANO EVANGELISTA ABELHA e RICARDO
ANDREI LOVATO. Dou fé, Umuarama-PR, 02/04/2024.
F68FDM45F-898696-11.

Selo
JOICE TALIA DA SILVA - Escrivente
Autorizada